

CIDADE D'OURO



DO BRAZIL.

Sexta Feira 23 de Dezembro de 1814.

Fallai em tudo verdades!

A quem em tudo, as deveis.

Sa. e Miranda.

AUSTRIA. Vienna 5 de Outubro.

A Festa do Imperador d'Austria celebrou-se hontem na Corte e na Cidade, mas sem pompa. Forão os Soberanos Alliados visitar S. M. I., e jantarão com o nosso Soberano. Em todas as Igrejas se tem feito rogativas pela conservação do nosso querido Monarca. — Hoje ha de haver huma grande caçada, a que hão de assistir todos os Soberanos, e os estrangeiros de jerarquia superior; e seguir-se-ha á noite hum baile no Paço.

Affirma-se que o Principe Talleyrand apresentou ao Congresso huma Nota da maior importancia. — Diz-se que a Austria reclama as Ilhas Somias, como parte dos Estados Venezianos. — Acaba de chegar aqui Lord Cobcort, Embaixador de Inglaterra em Petersburgo.

Idem 6. Os negocios do Congresso tratão-se com summa actividade depois que o Imperador da Russia fez annunciar que se propunha sair de Vienna antes do fim deste mez. Affirma-se tambem que se enviou ao Congresso huma Nota Official da Russia, na qual se declara que a intenção de S. M. I. he que se não derogue em cousa alguma o Tratado de Paz, concluido em Paris, o qual se deve manter em toda a sua form e theor, e os negocios da Alemanha sejam regulados somente pelos Soberanos Alemães.

A Arquiduqueza Maria Luiza dormio a noite passada em Moll, e chega hoje a Schoenbrunn, onde residirá por algum tempo para descansar das fadigas da jornada.

Os Ministros estrangeiros jantarão hontem em casa do Principe de Metternich.

FRANÇA Paris 11 de Outubro.

A 5 deste mez expedio ElRei hum decreto concebido nestes termos:

“Attendendo á necessidade em que se achão os Arcebispados e Bispados do nosso Reino, nas difficeis circumstancias em que se acha a Igreja de Franca de fazer instruir desde a infancia meninos que ao depois possão entrar com fructo nos seminarios grandes; e desejando applicar-lhes meios que possão com facilidade preencher esta pia intenção; e não querendo com tu-

do que as escolas desta natureza se multipliquem sem legitima razão, temos ordenado e ordenamos o seguinte:

“ Art. 1.º Os Arcebispos e Bispos do nosso Reino poderão ter, em cada departamento, huma Escola Ecclesiastica, eujos Superiores e Mestres nomearão, e onde farão educar e instruir nas letras a mocidade destinada a entrar nos Seminarios grandes. — 2.º Poderão as Escolas assentar-se no Campo, e nos lugares onde não houver Liceo, nem Collegio da Comarca. — 3.º Quando se hajão de estabelecer nas terras onde houver Licêo, ou Collegio da Comarca, serão obrigados os educandos, no fim de dous annos de estudo, a vestirem-se á Ecclesiastica. — Serão dispensados de frequentar as Lições dos ditos Liceos e Collegios. — 4.º Para diminuir quanto for possivel as despesas destes estabelecimentos, serão izentos os discipulos da propina que pagão á Universidade os discipulos dos Licêos, Collegios, instituições, e Pensionatos. — 5.º Os discipulos que houverem terminado o seu Curso de estudos poderão apresentar-se ao exame da Universidade para obterem o grão de Bacharel em Artes; grão que lhes será conferido gratuitamente. — 6.º Não poderá erigir-se em departamento algum segunda Escola Ecclesiastica senão em virtude de ordem nossa dada com o parecer do nosso Ministro Secretario d’Estado do Interior, depois de elle ter ouvido a informação do Bispo, e do Grão-Mestre da Universidade. — 7.º Podem as Escolas Ecclesiasticas aceitar legados e doações, conformando-se ás leis existentes sobre este objecto. (*Seguem-se dois artigos do estilo.*)

O Conde *Zepelin* he o Embaixador nomeado pela Corte de *Wirtemberg* para residir junto da nossa Corte.

Mr. *Goupy*, Banqueiro de *Paris*, he quem está encarregado dos interesses da Rainha de *Etruria* no Congresso.

Adianta-se rapidamente a instrucção do processo dos Livreiros e Impressores prezos por escritos sediciosos.

Observa-se grande actividade nos trabalhos relativos a acabar a rebocadura das fachadas do Paço do *Louvre*: acabarião já os esculptores os ornatos dos frisos e das cornijas. Tudo annuncia que para o anno que vem gozaremos ver completo este Paço magnifico. Concertão-se tambem os quartos interiores.

A estatua de *Bonaparte*, que estava por cima da columna da praça *Vendôme*, continúa a existir no pateo da fundição de Mr. *Launay*.

A estatua hedionda e colossal do General *Desaix*, levantada na praça das *Victorias*, foi apeada; e o obelisco de granito oriental que estava ao lado desta estatua, foi transportado para o Museo Real.

Acabão de pôr as armas de *França*, e a cifra do Rei, sobre a grande porta de ferro da entrada do Hospital Real dos Invalidos, e sobre a frontaria dos dois torreões que ficão á direita e á esquerda da mesma porta.

Os despojos mortaes dos Generaes *Lariboissiere*, *Bessieres*, e *Duroc*, e os corações de mais tres Generaes, que havião sido depositados em huina das capellas do Zimborio dos Invalidos, forão dalli tirados, ha já alguns mezes, para o carneiro que fica por baixo da Igreja.

GRAM. BRETANHA. Londres 12 de Outubro.

Sir *John Beresford* deo á vela de *Portsmouth* para o *Brasil*, para dalli acompanhar para a Europa o Principe Regente de *Portugal*, e a Real Familia

Preços Correntes dos Generos de Estiva por atacado.

Aço		90000	a	140000	Quintal.
Agoa-ardente	d'Avana	500000	a	600000	Pipa.
	da Ilha	1000000	a	1100000	
	do Mediterraneo	1000000	a	1200000	
Alcatrão da Suecia		60000	a	70000	Barril.
Alvaiade		100000	a		Quintal.
Archotes de Esparto		80000	a	90000	Cento.
Azeite	de Lisboa, ou Perto	1500000	a	1600000	Pipa.
	do Mediterraneo	1000000	a	1300000	
Bacalhão		130000	a	140000	Quintal.
Biscoito		100800	a	20200	Barril.
Bolaxa.		40000	a		Arroba.
Breu		60000	a	70000	Barril.
Cabos		160000	a	200000	Quintal.
Carne salgada do Norte		80000	a	140000	Barril.
Cera branca bruta		400	a		Arratel.
Cebo	de Holanda	240	a		Arratel.
	do Rio Grande	10600	a		
	do Rio da Prata	20800	a	30000	
Cerveja		20000	a	20400	Duzia.
Cha Hysom Uxim		800	a	950	Arratel.
Choriços		20000	a	20400	Duzia.
Chumbo	Barra	80000	a		Quintal.
	Munição	80000	a	90000	
	Pasta	90000	a	100000	
Cobre de ferro		320	a	360	Arratel.
Couros	do Rio Grande	070	a	072	Arratel.
	do Rio da Prata	080	a	082	
Cravo	da India	700	a		Barrica.
	do Maranhão	400	a		
Farinha	do Norte	100000	a	160000	Arroba.
	do Sul	20400	a	20600	
Ferro	Ancoras	100	a		Arratel.
	Arcos	40000	a	50000	
	Barras	40000	a	50000	
Fio de Vêla		400	a	680	Arratel.
Folha de Flandes		130000	a	140000	Caxa.
Genebra		1500000	a		Pipa.
Louça		210000	a	500000	Canastra.
Manteiga		160	a	240	Arratel.
Massas		40800	a		Arroba.
Oleo de Linhaça		160	a	200	Arratel.
Paios		40800	a	50200	Duzia.
Papel	Almaço	30000	a		Resma.
	Embrulho	800	a	10200	
	Florete	20000	a	20900	
	Pezo	20400	a	30200	
Pixe	da America	40000	a	50000	Barril.
	da Suecia	80000	a	100000	

Pimenta	160	a	200	Arratel.
Polvora	Fina	20000	24000	Arroba.
	Groça	18000		
Prégos	de Cobre	320	360	Arratel.
	de Ferro	6000	8000	Quintal.
Presunto {	Inglez	200		Arratel.
	Portuguez	400	480	
Queijo Flamengo	900	a		Hum.
Sabão	160	a	240	Arratel.
Termentina	10000	a		Barril.
Toucinho	2500	a	3000	Arroba.
Vidros	Mangas	5000	6000	o par.
	Vidraças	10000	20000	Caixote.
Vinagre	de Lisboa, ou Porto	50000	60000	Pipa.
	do Mediterraneo	30000		
Vinho	Carcavellos	130000		Pipa.
	Lisboa	100000	140000	
	Mediterraneo	50000		
	Porto	120000	170000	

Dos Generos do Paiz.

Açúcar branco sobre os ferros	1600	mascavado	1400	Arroba.
Algodão	da Capitania da Bahia	6000		
	da de Pernambuco	6800		
Arrós	2240	a	2400	Alqueire.
Caxaca	440	a		Canada.
Farinha	400	a	720	Alqueire.
Felão	1600	a	2240	
Milho	720	a	800	Arroba.
Tabaco aprovado	2600	a	2700	

A V I S O S.

Terça feira 20 do corrente se desencaminharão a Francisco G. Mascarenhas tres Letras da terra, sacadas por elle mesmo, e pagaveis á sua ordem, cujas Letras forão acceitas por Urbano José da Costa e Comp.^a, com data de 16 do mesmo mez, e acceitas neste mesmo dia, sendo a primeira da quantia de R.^o 554083 a 30 dias precisos, outra dita de R.^o 5540 a 60 dias ditos, e outra dita de igual quantia a 3 mezes precisos; e para maior clareza se faz sciente, que as ditas tres Letras depois de acceitas se lhe emendou a data do acceitante: quem as a har, e as quizer restituir, o poderá fazer ao mesmo sacador Mascarenhas, na certeza de que se tem dado todas as providencias para não serem pagas; e por este annuncio fica igualmente salva qualquer transacção, ou negocio, que com ellas se queira fazer, pela qual se não responde.

José Antonio Mendes, defronte do Cuberto do meio, tem rapé do Principe a 1120; vindo proxivamente no Brigue *General Silveira*.

Quem tiver para vender duas escravas *Minas*, ladinas, de boa presença, e com o prestimo de vender hortaliça, procure a Manoel Carneiro da Costa aos Cubertos pequenos, que as compra.

Com Permissão do Governo,

B A H I A: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA